

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA
INTERNACIONAL Nº 01/2016.

1 - DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares; fiscalização de gerenciamento de obras no âmbito do Município de Maceió, conforme as características e especificações descritas no edital e seus anexos.

2 - DA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES:

A Comissão Especial de Licitação no âmbito da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, criada através do Decreto nº 8.377 de 30 de Janeiro de 2017, informa que as empresas: Consórcio ATP Engenharia e CONCREMAT Engenharia e o Consórcio Bureau-ECR, protocolaram tempestivamente Recurso Administrativo contra o resultado da análise das propostas técnicas apresentados, desta maneira sendo observado o contraditório e ampla defesa e fazendo jus ao exposto no inciso I do art. 109, Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de Contrarrazões. Informamos ainda, que os documentos estão disponíveis na Diretoria Especial de Licitações e Contratos da ARSER, situada na Rua Pedro Monteiro, n.º 47, 3º andar, Centro, Maceió/AL – 57.020-380.

3 – DO JULGAMENTO:

Informamos a todas as empresas participantes do processo supra e demais interessados, que após o resultado do julgamento dos Recursos e Contrarrazões pela autoridade competente, será dado publicidade do julgamento e convocação para prosseguimento do Certame, em data e local a serem divulgados na imprensa oficial e meios de comunicação previstos no edital de Concorrência Internacional nº 01/2016.

Maceió, 01 de fevereiro de 2017.

Vanderléia Antônia Guaris Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação - ARSER